

384

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 22.457/2021

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: ANDREA CASTRO DE MELO

Objeto: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA INFANTIL, NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOROCABA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Luiz Antonio Zamuner, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, ANDREA CASTRO DE MELO, inscrita sob CPF nº. 270.914.468-95, RG nº. 28.206.465-5, Rua Prof. Wladimir dos Santos, 35, Jd. Colinas do Sol, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na **doação**, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de contação de histórias infantil, sendo 3 (tres), a datas a combinar com a agenda da Biblioteca Municipal, sendo uma no mês de Outubro, uma no mês de Novembro e a terceira no mês de Dezembro, do corrente ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Contação de histórias infantil, na Biblioteca Municipal. Prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto,



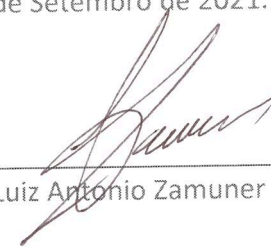
sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 28 de Setembro de 2021.



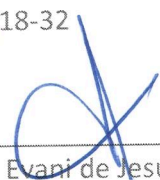
DONATÁRIA: Luiz Antonio Zamuner



DOADOR: Andrea Castro de Melo



TESTEMUNHA: Fabiana Cristina Vaz de Oliveira Campolim
RG: 24.201.343-0
CPF: 149.803.518-32



TESTEMUNHA: Evani de Jesus Ferraz Bolina
RG: 15.936.537-5
CPF: 056.850.098-95

Sorocaba, 13 de outubro de 2021.

Á
SEAD

Ilmo. Sr.
Fausto Bossolo
Secretário de Administração

PA: 2021/022.457-2

Assunto: **Termo de doação de serviços para doação de contação de histórias na BMS.**

DOADOR: Andrea Castro de Melo, Jussara de Matos Chagas Person e Soraia Ap. Aprimo Ferreira Uno.

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de contação de histórias na BMS, conforme fl. 38 à 41.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, em atenção ao despacho de folha 42, retorno aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folha 43, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.


AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretaria de Governo


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito